

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 107

De 21 de março de 1978

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Mesa da Câmara Municipal, da Prefeitura e do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, relativas ao exercício de 1975 e consequente acolhimento do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 13, inciso IV, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 20 de março de 1978, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Mesa da Câmara Municipal, da Prefeitura e do Departamento Autônomo de Água e Esgoto, relativas ao exercício de 1975 e consequentemente acolhido o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processo do Tribunal de Contas nº TC 3377/76, com base no parecer nº 04/78, da Comissão de Finanças e Orçamento (Processo nº 06/78, da Câmara Municipal).

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 1978 (mil, novecentos e setenta e oito).

DR. GILDO MERLOS
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

EURIPES ANCELMO
Diretor Geral

Registrado à fl. 60, do livro competente nº 2.